

PROJETO DE LEI Nº. 090/2016

SÚMULA: Considera e declara de utilidade pública a *APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Núcleo de Mandaguari*, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito do Município de Mandaguari, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica considerada e declarada de utilidade pública, para todos os fins e efeitos legais, a a *APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Núcleo de Mandaguari*, pelos serviços relevantes prestados à comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (27.06.2016).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal